DECRETO Nº 2.350, de 10 de Março de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze reais), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.020500 (187) – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

Fonte recursos 20500 - Superavit Recursos Ordinários

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – Manter Atividades Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.020752 (200) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Fonte recursos 20752 - Superavit Recursos Vinculado ao Trânsito – Policia Militar

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.020661 (201) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Fonte recursos 20661 - Superavit Recursos Vinculados dos Fundos Estaduais de Assistência Social

DECRETO Nº 2.350, de 10 de Março de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.00,00 (Cento e cinquenta reais), na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – Manu. Ações e Serv. Assistência Farmacêutica
3.3.93.00.00.00.00.00.0.0.011504 (48) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Fonte recursos 11504 - Recursos Ordinários

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – Manu. Ações e Serv. Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.011504 (45) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Fonte recursos 11504 - Recursos Ordinários

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 10/Março/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/03/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração